

**DECRETO Nº 0118001/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**CESSA EFEITOS DE DELEGAÇÃO DE  
PODERES PARA ORDENADORA DE  
DESPESAS NA FORMA QUE INDICA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1103/2001 de 27 de novembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de pôr as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas,

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se delegar poderes a um novo ordenador de despesas, em substituição ao anterior, no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do **DECRETO Nº 1119003/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**, que delegou poderes de ordenação de despesas à Sra. **ANTÔNIA ALDERLANIA DOS SANTOS**, no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 18 de janeiro de 2019.



CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal